2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 145/2025 PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, HIGIENE, EXPEDIENTE, ESCOLAR E UTENSÍLIOS EM GERAL E AFINS nº 33/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

Que entre si realizam, o ***CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU***, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 02.493.318/0001-87, com sede na Rua Piratini, nº 139, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO**,** portador do RG n.º 2042403523 e inscrito no CPF sob o nº 647.731.670-68, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **MARANGON PADARIA E SERVIÇOS LTDA** , CNPJ nº 11.065.870/0001-65 estabelecida na cidade de Rodeio Bonito - RS, na Avenida do Comercio ,n°366, neste ato representado(s) pelo Sr. Fernando Marangon, portador do CPF n° 809.794.830-64, doravante denominado **FORNECEDOR**, de comum acordo e amparado na Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito ter justo e contratado, entre si EDITAR a ATA supracitada, cláusulas e condições conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo Aditivo consiste no acréscimo de 100% do quantitativo do(s) item(ns) abaixo(s) descrito(s).

Item	Unid.	Produto	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE ADITIVADA A ATA	VALOR ACRESCENTADO A ATA
28	KG	PEPINO, IN NATURA. DEVERÁ SER SADIO,	R$ 7,40	100 KG	R$ 740,00
319	UN	PAPEL HIGIÊNICO, NEUTRO, MACIO, BRANCO, 100% CELULOSE	R$ 16,07	50 UN	R$ 803,50

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera o valor total da Ata de R$ **140.111,55** (cento e trinta e nove mil e quinhentos e quatro reais com cinquenta e cinco centavos), passando a ser R$ **141.655,05** (cento e quareta e um mil e seiscentos e ciquenta e cinco reais com cinco centavos)**.**

Atas	Valor	Descrição
Ata	R$ **139.504,55**	Valor original da ATA
1º Termo aditivo	R$ **140.111,55**	Aumento quantitativo dos itens 03,51,163 e reequilíbrio item 51
2º Termo aditivo	R$ **141.655,05**	Aumento quantitativo dos itens 28 e 319.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original que não colidem com este Termo Aditivo

E, por estarem desta forma, justos e contratados, firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma sem emendas e sem rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito/RS, 29 de Julho de 2026.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO:64773167068

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO:64773167068
Dados: 2026.07.29 09:55:08 -03'00'

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
PRESIDENTE DO CIMAU
CONTRATANTE

MARANGON PADARIA E SERVICOS LTDA:11065870000165

Digitally signed by MARANGON PADARIA E SERVICOS LTDA:11065870000165
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=RS, l=RODEIO BONITO, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=33416079000195, ou=videoconferencia, cn=MARANGON PADARIA E SERVICOS LTDA:11065870000165
Date: 2026.07.29 15:01:03 -03'00'

MARANGON PADARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.065.870/0001-65